



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 299/2025-PROECE/UFMS

Regulamento da Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna público o regulamento da "Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária", a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025 e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária têm como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2. DA REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DOS PERCURSOS

2.1. A Volta UFMS 2025 e Caminhada UFMS 2025 serão realizadas no dia 31 de agosto de 2025 (domingo), sob qualquer condição climática, na Cidade Universitária em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

2.2. A Corridinha UFMS 2025, em sua primeira edição destinada para o público infanto-juvenil, será realizada no dia 30 de agosto de 2025 (sábado) às 16h (no encerramento da retirada do kit dos corredores e participantes da caminhada).

2.3. Os percursos das corridas de 7 km, 4 km, caminhada de 3 km e Corridinha na UFMS serão disponibilizados no site <https://voltaufms.ufms.br>

2.4. A concentração da Corridinha UFMS 2025 (30/8) será às 15h30min no estacionamento do Ginásio Moreninho, nos horários dispostos no quadro a seguir:

| QUADRO 1 - PROVAS E HORÁRIOS DAS LARGADAS - CORRINHA UFMS 2025 | |
|--|-----------------------|
| Corridinha UFMS 2025 - 30/08/2025 | Horários das largadas |
| 50m (4 a 6 anos) | 16h |
| 120m (7 e 8 anos) | 16h15min |
| 150m (9 e 10 anos) | 16h30min |
| 200m (11 e 12 anos) | 16h45min |
| 250m (13 a 15 anos) | 17h |

2.5. A concentração da Corrida e Caminhada UFMS 2025 (31/8) será às 6h, no campus da UFMS em Campo Grande, em local a ser divulgado no site <https://voltaufms.ufms.br/>

2.6. As provas serão realizadas nos seguintes horários:

| QUADRO 2 - PROVAS E HORÁRIOS DAS LARGADAS - CORRIDAS E CAMINHADA UFMS 2025 | |
|---|------------------------------|
| Corrida e Caminhada UFMS - 31/08/2025 | Horários das largadas |
| PCD | 7h |
| Corrida - 7 km | 7h10min |
| Corrida - 4 km | 7h20min |
| Caminhada - 3km | 7h30min |

3. DOS PARTICIPANTES E VAGAS

3.1. O evento disponibilizará 1.700 vagas, distribuídas de acordo com o tipo de prova apresentado no Quadro 3.

3.2. Com relação às categorias previstas nas corridas, serão consideradas as faixas etárias e o perfil, sendo que a Comunidade Universitária da UFMS compreende os servidores públicos ativos e aposentados, estudantes de graduação e de pós-graduação nas modalidades presencial e EaD, estudantes matriculados na Universidade Aberta à Pessoa Idosa e colaboradores terceirizados.

3.3. Servidores ativos e aposentados, estudantes de graduação e pós-graduação presencial e EaD, deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, logar com o passaporte institucional para fins de comprovação de vínculo com a universidade.

3.4. As pessoas idosas da Universidade Aberta à Pessoa Idosa e os colaboradores terceirizados deverão realizar a sua inscrição de forma presencial, exclusivamente, no dia 4 de agosto no horário das 7h30min às 11h na Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e de Lazer no prédio da Proece (corredor central da UFMS).

3.5. Serão disponibilizadas 1000 vagas para as corridas, sendo:

3.5.1. 700 vagas para a comunidade universitária; e

3.5.2. 300 vagas para público externo.

3.6. Serão disponibilizadas 500 vagas para a caminhada de 3 km.

3.7. Para o público de 4 a 15 anos, são 100 vagas para a corridinha UFMS.

3.8. Para o público PCD do Projeto Pernas Solidárias e Projeto Incluir pelo Esporte serão disponibilizadas 100 vagas.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O Quadro 3 apresenta a descrição das provas, categorias, perfis e grupos que poderão participar da ação:

| QUADRO 3 - DESCRIÇÃO DAS PROVAS, CATEGORIAS E GRUPOS | | |
|---|------------------------------------|------------------|
| Provas | Categorias por faixa etária | Grupos |
| Corrida (7 km e 4 km) | 16 a 29 anos | Todas as pessoas |
| | 30 a 39 anos | |
| | 40 a 49 anos | |
| | 50 a 59 anos | |
| | 60 a 69 anos | |
| | 70+ | |
| Caminhada da cidadania (3 km) | Geral | Todas as pessoas |
| Corridinha UFMS 2025 | 50m (4 a 6 anos) | Todas as pessoas |
| | 120m (7 e 8 anos) | |
| | 150m (9 e 10 anos) | |
| | 200m (11 e 12 anos) | |

250m (13 a 15 anos)

4.2. A categoria na caminhada contemplará todas as pessoas a partir de 7 anos sem limite máximo de idade.

4.3. A idade mínima para a participação da caminhada será 7 anos completos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

4.4. A idade mínima para a participação da corrida (7 e 4 km) será de 16 anos, completos até dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com as normas da CBAT ([Confederação Brasileira de Atletismo](#)).

5. DAS INSCRIÇÕES, VALORES E VAGAS

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital <https://voltaufms.ufms.br/>, observado o disposto neste edital, de acordo com os lotes e datas:

5.1.1. 1º Lote é específico para a Comunidade Universitária da UFMS (Servidores, estudantes, UNAPI, colaboradores terceirizados) no dia 4 de agosto

5.1.2. 2º Lote é específico para o público externo no dia 5 de agosto

5.1.3. 3º Lote é para Comunidade Universitária UFMS e Público externo (casos de vagas ociosas) no dia 8 de agosto.

5.2. O número de vagas de acordo com as categorias/perfis e valor da inscrição são:

| QUADRO 4 - DESCRIÇÃO DAS PROVAS E SUAS CATEGORIAS, VAGAS E VALORES DAS INSCRIÇÕES | | | |
|---|--|---|---|
| Provas | Categorias/Perfis | Vagas | Valor da inscrição |
| Corrida (7 e 4 Km) | Comunidade Universitária da UFMS (1º Lote) | 7 km - 300 vagas (150 para estudantes e alunos da UnAPI e 150 para servidores e colaboradores terceirizados) | Estudantes e alunos UnAPI: R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| | | 4 km - 200 vagas (100 para estudantes e alunos da UnAPI e 100 para servidores e colaboradores terceirizados) | Servidores e colaboradores terceirizados: R\$ 100,00 (cem reais) |
| | Total de vagas: 500 | | |
| | Público Externo (2º Lote) | 300 | R\$ 120,00 |
| | Vagas Ociosas (3º Lote) | Chamada e divulgação no site | R\$ 135,00 |
| Caminhada da cidadania 3 km | Geral | 500 | Doação de alimentos não perecíveis |
| Corridinha UFMS 2025 | 4 a 15 anos | 100 (20 vagas em cada categoria de faixa etária) | Doação de brinquedos |

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será cobrada uma taxa de inscrição por modalidade, a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na opção de pix ou cartão, conforme a categoria do participante descrito no quadro 4;

6.2. O pagamento da taxa é condição para a efetivação da inscrição no evento Volta UFMS.

7. DAS ISENÇÕES

7.1. A UFMS disponibilizará isenção da taxa para até 20% do total das Corridas 7 e 4 km da Volta UFMS 2025, destinada a estudantes e idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com CAD Único.

7.2. Para solicitar a isenção, o estudante deverá ter em seu perfil no SISCAD o cadastro regular e vigente no CADÚnico, com renda familiar per capita de até um salário mínimo.

7.3. A ordem de inscrição será considerada como critério de classificação para a concessão das isenções entre os estudantes e os idosos que atenderem aos requisitos.

7.4. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

7.5. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o “Termo de Responsabilidade Individual”, disponível no formulário on-line.

7.6. O preenchimento das vagas atenderá o item 6.1. e 7.1.

7.6.1. A PROECE não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

8.1. Os atletas da corrida receberão o kit com os seguintes itens: uma sacola mochila, número de peito, chip de cronometragem e camiseta;

8.2. As pessoas inscritas na caminhada vão receber somente a camiseta.

8.3. Os participantes na Corridinha UFMS 2025 receberão brindes personalizados. Não haverá camiseta para os participantes da Corridinha UFMS 2025.

8.4. A entrega do kit para todos os inscritos na corrida e caminhada UFMS será no dia 30/8/2025 das 12h30min às 17h30min no Mercado Escola da UFMS;

8.5. O atleta da prova de Corrida de 7 e 4 km que não retirar o chip e número de peito no período estipulado ficará impedido de participar da prova e não o receberá no dia da prova;

8.6. Outra pessoa poderá retirar o chip e número de peito para o atleta da corrida inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição;

8.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito;

8.8. O número de peito deverá ser fixado na frente da camiseta;

8.9. Todos os participantes que concluírem as provas receberão medalha, água, isotônico e fruta.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Indica-se a chegada ao local do evento com pelo menos uma hora de antecedência ao horário da largada, evitando assim problemas de atraso em decorrência do trânsito;

9.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso;

- 9.3. Por se tratar de ruas de domínio público, e de conhecimento prévio dos inscritos, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.
- 9.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto.
- 9.5. É proibido pular a grade ou cavaletes para entrar na corrida no momento da largada ou em qualquer momento da prova ou acessar caminhos diversos da sinalização da prova. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar vantagem. Haverá monitoramento de STAFF no percurso.
- 9.6. O atleta não poderá largar em prova de categoria diferente de sua inscrição.
- 9.7. O descumprimento destas regras descritas no item 8.4 e 8.5. deste edital, resultará em automática desclassificação do atleta.

10. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Nas provas de corrida - 7 km e 4 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria Servidor e Colaborador da UFMS; Estudante UFMS e Público Externo, considerando as diferentes etárias.

§1. A classificação dos atletas (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8º, parágrafo 1º, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria estudante ufms, categoria servidor/colaborador ufms e categoria público externo.

10.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada) seguindo as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

11. DAS FALTAS E PENALIDADES

- 11.1. Completar a ficha de inscrição com informações falsas.
- 11.2. Completar a prova sem o número de identificação.
- 11.3. Cortar caminho ou não passar por caminho demarcado.
- 11.4. Pegar carona durante a prova.
- 11.5. Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.
- 11.6. Sujar a área de concentração.
- 11.7. Desrespeitar qualquer membro da organização.
- 11.8. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao participar da Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

12.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

- 12.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, será de responsabilidade do atleta.
- 12.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- 12.5. A Volta UFMS 2025, Caminhada UFMS 2025 e Corridinha UFMS 2025 - Cidade Universitária acontecerão sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 12.6. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 2,0 km, 4,0 km e 7,0 km.
- 12.7. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.
- 12.8. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.
- 12.9. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
- 12.10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o "Termo de Responsabilidade".
- 12.11. As inscrições serão encerradas na data e horário previsto neste edital.
- 12.12. A lista dos inscritos nas diferentes categorias será publicada por meio de edital no site <https://proece.ufms.br/a-proece/> e <https://voltaufms.ufms.br>

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5695229** e o código CRC **72E0EE7E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

